



PUBLICIDADE LEGAL



anuncie: 4435-8159 e 4435-8010

▼ SEMASA

Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados, cientes dos cancelamentos dos Autos de Infrações Ambientais, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

AIA	PROCESSO	INTERESSADO	LAVRADO POR
11.421	451/2016	JAMILTON DOS SANTOS PINTO	MOVIMENTO IRREGULAR DE TERRA EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS
10.103	529/2013	SUZANA KEMILI DE SOUZA	MOVIMENTO IRREGULAR DE TERRA EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS
10.154	57/2014	ROSILEINE MIRANDA DA SILVA	MOVIMENTO IRREGULAR DE TERRA EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS
8.302	673/2009	CELINA VENTURA DE OLIVEIRA	CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS

AJIAN MARQUES DE OLIVEIRA
Superintendente

Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados, cientes dos cancelamentos das Advertências Ambientais, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

AA	PROCESSO	INTERESSADO	LAVRADO POR
14.379	416/2017	JAMILTON DE OLIVEIRA DINIZ	CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS
13.598	451/2016	JAMILTON DOS SANTOS PINTO	MOVIMENTO IRREGULAR DE TERRA EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS
11.450	529/2013	SUZANA KEMILI DE SOUZA	MOVIMENTO IRREGULAR DE TERRA EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS
13.127	264/2016	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA	MOVIMENTO IRREGULAR DE TERRA EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS

AJIAN MARQUES DE OLIVEIRA
Superintendente

Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados, cientes dos Autos de Infrações Ambientais, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

AIA	PROCESSO	INTERESSADO	LAVRADO POR
12705	289/2016	FELIPE EDUARDO DAVID 39730884897	EMISSÃO DE RUÍDO (EQUIPAMENTO DE SOM AMPLIFICADO)

AJIAN MARQUES DE OLIVEIRA
Superintendente

Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados, cientes do resultado dos recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

PROCESSO	INTERESSADO	JULGAMENTO
272/2015	MAQUINETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	INDEFERIDO

AJIAN MARQUES DE OLIVEIRA
Superintendente

▼ Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

*RESUMO: PROCESSO Nº 100.058/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: A) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS INCLUINDO TELEFONIA IP, REDE DE DADOS E WLAN, ATRÁVES DE BACKBONE ÓPTICO DE 10 GIGABIT ETHERNET, CONECTIVIDADE DE ÚLTIMA MILHA UTILIZANDO TECNOLOGIA GPON, SERVIÇOS DE DADOS, VOZ, INTERNET, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA OFERTADO E DA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS; B) FORNECIMENTO DE LINK INTERNET IP DEDICADO COM VELOCIDADE DE 1GBPS SIMÉTRICA, COM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇOS, DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o lote 02 da licitação em epígrafe, a o CONSÓRCIO TELEFÔNICA composto pelas empresas Telefônica Brasil S.A. CNPJ nº 02.558.157.0001-62 e Telefônica Data S.A. CNPJ nº 04.027.547.0038-61, pelo valor total do lote de R\$ 359.760,00. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: A vista de todo o processo, notadamente das Atas de fls. 2025/2027 e 2317/2320 e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO parcialmente o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 49/2017, Marília Marton - 10/10/2017 - São Caetano do Sul, 10 de outubro de 2017. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

*RESUMO: PROCESSO Nº 100.059/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: A)LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, COM A INCLUSÃO DE TODOS OS MATERIAIS E MÁO DE OBRA NECESSÁRIOS; B)LOCAÇÃO DE SERVIDORES, STORAGE, UNIDADES DE BACKUP, RACK, NOBREAKS E SWITCHES, COM A INCLUSÃO DE TODOS OS MATERIAIS E MÁO DE OBRA NECESSÁRIOS. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 26 de outubro de 2017, às 15:30 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEPLAG 4 situado na Avenida Fernando Simonsen nº 566 - Bairro Carmônica, São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.saocaetanoosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7368 e fax: 4233-7388." Secretária de Governo: Marília Marton - 10/10/2017. Caio Lessio Previato-Diretor do Dep.º de Licitações e Contratos.

*RESUMO: PROCESSO Nº 7690/2017 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENCIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. COMUNICADO: "A Comissão Especial comunica às agências classificadas na Concorrência Pública nº 01/2017, que foram interceptos, tempestivamente, recursos pelas empresas: GIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP, OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA E STQ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, iniciando-se a partir da publicação deste o prazo para apresentação de eventuais contrarrazões." São Caetano do Sul, 10 de outubro de 2017. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portaria Assinada pelo Senhor Superintendente:

Nomear em virtude de concurso público: 072/17 - Ana Lídia Martine de Oliveira Galians, Aux. RH, RG 33.618.293-4, 20ºº lugar, Edital 02/2014.

Santo André, 03 de outubro de 2017
Marli Fiamelli Prado
Ger. Adm. e Previdenciário (subst.)

Anuncie Aqui
4435-8000

imóveis

ESTAB. COMERCIAIS

	9994-1990 R. Gonzalo Fernandes, 251 - Jd. Bela Vista - S.A. PADARIAS: Mov: R\$ 350 Mil Mov: R\$ 230 Mil Mov: R\$ 180 Mil	RESTAURANTE S.A Mov: R\$ 250 Mil Líquido R\$ 37 Mil Excelente negócio.
POSTO DE GASOLINA ABC Documentação em ordem Av: Principal aluguel barato Valor: R\$ 750 Mil, oportunidade.		
PET SHOP RUDGE RAMOS Mov: R\$ 45 Mil, líquido R\$ 9 Mil Super equipado. Valor: R\$ 300 Mil C/ 50% Fac.	PET SHOP S.A Local nobre c/ auto taxi Apenas, R\$ 90 Mil Oportunidade.	

ESTACIONAMENTO S.A LINDO!
Fortíssimo avulso R\$ 8,00 hora Das 7:30 as 18hs,
2ª a 6ª feira garante lucro Líquido R\$ 10 Mil, valor: 350 Mil

ESTACIONAMENTO COM LAVAGEM S.A
Antigo no local, 2ª a 6ª feira das 7:30 as 18hs
Garante lucro líquido R\$ 8 Mil deixa mais
Valor: R\$ 170 Mil C/50% Facilidade

ESTACIONAMENTO SC SUL MARAVILHOSO!!!
Contrato longo, aluguel barato só avulso
Ao lado Hospital, Clínicas, Órgãos Públicos
Único no local. Valor: R\$ 125 Mil Oportunidade!!!

automóveis

empregos & oportunidades

Nacionais

Honda
FIT 1.4 LXL 2011
Cinza, flex, un.dono, 35- mil kms,compl. impbecavê!!
R\$34.800,00 F.998185555

Anuncie Aqui
4435-8000

AGORA É LEI

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo promulgou a Lei nº 13.817/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da informação dos valores dos veículos automotores nos anúncios de classificados de jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação.

Consideram-se veículos automotores, para efeito desta lei, os definidos e classificados no artigo 96 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Acompanhantes
Mov: R\$ 45 Mil, líquido
R\$ 9 Mil Super equipado.
Valor: R\$ 300 Mil C/ 50% Fac.

***BÁRBARA MASSAGEM**
Loira Bonita Sensual com local!! 95923-8526

PRATA/CHAPEADO ***
50% comissão. Entrego em sua casa! 5583-2905

Para assinar ligue: 4435-8010

Serviços

Perdidos
COMUNICADO
JLD BORDUCCHI S.A, inscrita no CNPJ nº 03.023.210/0001-93 e I.M. nº 108319-8, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1830-Centro-SBC-SP, declara que foram destruídos os impressos de N.F.s dos livros Mod.08, vol. 01 e Mod. 10 vol. 01, referentes telefonários c/ número nº 001501 a 002000.

Anuncie Aqui
4435-8000

▼ USCS / IMES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras nº 805/2017 - CT nº 1138/2017 - Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - Objeto: Estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, pelo período contratual de 12 meses - Valor: R\$ 13.680,00 - Data de Assinatura: 27/09/2017. São Caetano do Sul, 10 de outubro de 2017. Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reltor

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CT nº 966/13/04 - Processo de Compras nº 435/2013 - Contratada: Elevadores São Paulo Ltda - EPP - Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças nos elevadores dos Campi da USCS - Valor R\$ 32.380,80 - Vigência: 12 meses - Data: 09/10/2017.

São Caetano do Sul, 10 de outubro de 2017. Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reltor

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 38/2017 - Processo de Compras nº 695/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do Campus Barcelona, sito à Rua Avenida Goiás, nº 3400 - Bairro Barcelona, Campus Centro, sito à Rua Santo Antônio, nº 50, Centro, Extensão do Campus Centro, sito Rua Manoel Coelho, nº 600 / 520, 6º andar, Centro e na Unidade Tibagi, sito à Rua Tibagi, nº 441 - Bairro Santa Maria, ambos na cidade de São Caetano do Sul, compreendendo prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção de áreas verdes, limpeza de vidros, deteização, desinsetização e desratização, direção, supervisão, fornecimento de materiais e equipamentos, bem como o que for necessário à perfeita execução dos serviços, num área total de 53.075,38m² contemplando salas de aula, salas administrativas, laboratórios, passarelas e passeios. Diante dos termos do processo licitatório, a Projeira ADJUDICOU o objeto da licitação a empresa vencedora e o Reltor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS HOMOLOGOU o processo licitatório a empresa: VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP no valor global de R\$ 2.870.248,18.

São Caetano do Sul, 10 de outubro de 2017. Sílvia Gasparoto - Projeira Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reltor

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 34/2017 - Processo de Compras nº 611/2017 - Objeto: aquisição de solução tecnológica para gestão e controle de frequência / presença de alunos da USCS visando integrar os ao Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), com licenciamento de uso permanente de software de gestão, serviços correlatos como implantação, treinamento, suporte, manutenção, e integração eletrônica entre sistemas e infraestrutura de hardware necessária para funcionamento da solução, nos moldes das diretrizes estabelecidas pela USCS, voltados à melhoria, automação e modernização de requisitos e procedimentos. O Reltor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, com amparo do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 9 da Lei Federal 10.520/02 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a revogação dos processos licitatórios em referência. Abre-se o prazo com fulcro no artigo 49, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 109, 1º, "c". São Caetano do Sul, 10 de outubro de 2017. Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reltor

▼ Avisos

EDITAL

O 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a quantos este vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo §1º do artigo 28, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo BANCO ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 34, BRASILIA-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 470.367 em face de **FERNANDA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 253.504.658-05, e de **CHARLES VASCONCELOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 272.299.328-74, referente ao contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 13 de maio de 2013, registrado sob o nº 07 na matrícula nº 95.474 deste Registro, relativa ao apartamento nº 13, Bloco 1, do Condomínio Il Siroli, situado na Avenida do Taboão, nº 925, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER ainda que, por não terem sido encontrados os notificandos nos endereços declinados, e por estarem em falta ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL, para que no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da última publicação, efetuem o pagamento do débito decorrente de financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas em número de 12 (doze), cujo valor em atraso, atualizado até 02 de outubro de 2017, corresponde a R\$32.548,10 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, o e, além das despesas de emolumentos e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Afonso Bonilha, 593, Centro, em São Bernardo do Campo, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel.

O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (três) dias em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 02 de outubro de 2017. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subcrevo e assino.

PROMINENT BRASIL LTDA., CNPJ: 38.875.381/0001-25, torna público que requereu na CETESB, a Renovação para Licença de Operação para Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso Específico, no endereço sito à Rua Alfredo Dumont Villares, nºs 115 e 135 - Bairro Taboão - Município de São Bernardo do Campo - SP.

Anuncie Aqui 4435-8000

Anuncie Aqui 4435-8000

Anuncie Aqui 4435-8000

Anuncie Aqui 4435-8000

Anuncie Aqui 4435-8000

Anuncie Aqui 4435-8000

▼ Avisos

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FÓRUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

Praça Dr. Joviano Pacheco de Aguiar, s/nº - Jd. São Caetano - São Caetano do Sul - SP
Telefone: (11) 4238-8480 e-mail: saocaetanoadm@tjsp.jus.br

EDITAL DE CORREIÇÃO

DAGOBERTO JERONIMO DO NASCIMENTO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DE CORREGEDOR PERMANENTE DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do Decreto-Lei 4786 de 03 de dezembro de 1930, e considerando o que dispõe o artigo 8º, do Capítulo II das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, FAZ SABER que no dia 06 DE DEZEMBRO DE 2017, serão realizados os trabalhos de Correição Periódica Anual na Diretoria de Serviço de Administração Geral e no Ofício de Distribuição Judicial, ambos desta Comarca, ficando dispensada a sessão solene de apresentação dos senhores funcionários e que neste período serão recebidas queixas e reclamações das pessoas em geral, que em relação ao serviços ou em relação o procedimento dos funcionários sujeitos à correição, ficando assim, convocados todos funcionários que não estejam afastados. O horário para início dos trabalhos obedecerá o seguinte calendário:

Dia 06/12/2017, às 14:00 horas no Ofício de Distribuição Judicial
Dia 06/12/2017, às 15:00 horas na Diretoria de Serviço de Administração Geral

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é feito o presente edital com antecedência determinada por lei, o qual será publicado e afixado no lugar de costume no Edifício do Fórum local, sito à Praça Dr. Joviano Pacheco de Aguiar, s/nº - Jardim São Caetano - São Caetano do Sul - SP.

PUBLIQUE-SE. Remeta-se cópia ao Cartório do Ofício de Distribuição Judicial.

São Caetano do Sul, 27 de setembro de 2017.

DAGOBERTO JERONIMO DO NASCIMENTO

Juiz de Direito Diretor do Fórum

▼ CRAISA

ANULAÇÃO DE EDITAL

Proc. nº 0039/17; Pregão Presencial nº 007/17; Objeto: "Pacificados Diversos para S.R. e S.A.E"; Despacho: A Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André (CRAISA), neste ato representado, conforme disposto em seu estatuto social e lei de criação n. 6.639 de 11 de junho de 1990, por seu Superintendente REINALDO MESSIAS DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 83.1.2017-GP pelo Prefeito Municipal de Santo André, e pela Diretora Administrativa Financeira DENISE BARADEL CARRAM-ASCHI, torna público que por ANULADO o edital e todos os atos subsequentes do Pregão Presencial nº 007/17, Processo de Compras nº 0039/17, para contratação de empresa para o fornecimento de pacificados diversos para S.R. e S.A.E. A justificativa de anulação na íntegra poderá ser obtida através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP
Santo André, 10 de outubro de 2017 - Reinaldo Messias da Silva -Superintendente

Para Assinar 4435-8010
Ligue:

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 16.965, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017 -

Aprova o Estatuto do Grupo Gestor do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados do Jardim Marek. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, torna público que, em uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 30.496/2016, decreta: Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste decreto, o Estatuto do Grupo Gestor do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados do Jardim Marek. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de outubro de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Simone Zarate - Secretária de Cultura - Caio Costa e Paula - Secretária de Assuntos Jurídicos. Registro e digitado na Enc. de Expediente e dos Atas Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cerbrian Leite - Chefe de Gabinete - Estatuto do Grupo Gestor do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados do Jardim Marek - Capítulo I - Da Definição Art. 1º O CEU é o Centro de Artes e Esportes Unificados do Jardim Marek e é um equipamento público, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socioeducativas, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação, a ser regido por este CEU. Art. 2º Instalado em conjunto pelo Ministério de Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, o CEU integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, programas e ações de inclusão social, de promoção do desenvolvimento econômico e social, e cidadania e a garantia de direitos. Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos e seus respectivos sistemas nacionais, no âmbito da sua consolidação e adesão por parte dos entes federados. Art. 4º O CEU tem como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor, em caráter consultivo e deliberativo sobre as ações e programas de desenvolvimento econômico e social, em parceria com o CEU. Art. 5º O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e sociedade civil organizada, garantindo o direito de participação social. Art. 6º Fica criada no âmbito do Município de Santo André, o Grupo Gestor do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados do Jardim Marek, que será como sede o CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados do Jardim Marek e do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados do Jardim Marek. Art. 7º O objetivo do Grupo Gestor do CEU é colaborar, sugerir e deliberar sobre os programas e ações culturais, esportivos e de lazer, além de sugerir projetos de formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços especializados, políticas de prevenção à violência e inclusão digital. Capítulo IV - Da Composição - Art. 8º O Grupo Gestor do CEU terá composição tripartite, com membros representantes do poder público, da comunidade beneficiária e sociedade civil organizada, que terão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU. Art. 9º A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme a população residente no bairro, sendo a representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esporte e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude, inclusão produtiva, segurança e desenvolvimento econômico. Art. 12. As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público local. Art. 13. O Grupo Gestor será composto por 05 (cinco) membros representantes do Poder Público, 05 (cinco) membros representantes da comunidade do entorno do CEU e 05 (cinco) membros representantes da sociedade civil organizada, sendo que: I - o segmento representante do Poder Público local será composto por, no mínimo, 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes; II - o segmento representante das comunidades do entorno do CEU será composto por, no mínimo, 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes; III - o segmento representante da sociedade civil organizada será composto por, no mínimo, 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes. Art. 14. É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais. Parágrafo Único. As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes da comunidade que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem. Art. 15. Os representantes da sociedade civil deverão ser residentes do Jardim Marek e bairros adjacentes (Cidade São Jorge, Centreville, Condomínio Meracanã, Vila Humana, Parque Marajoara, Vila Guarani, Vila Guaraciaba, Vila América, Jardim Sítel, Sítio Casaguera e demais bairros abrangidos pela área de atuação do CRAS Marek), ou residentes de outros bairros, desde que possam comprovar atividades culturais, esportivas e de lazer. Art. 16. O primeiro Grupo Gestor do CEU Local - UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social. Art. 17. O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros uma única vez, por Assembleia Geral. Art. 18. Os membros titulares e suplentes que representam o Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitadas as disposições do artigo 11. Art. 19. Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil orga-

▼ Avisos

EDITAL

O 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos este vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo §1º do artigo 28, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo BANCO ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 34, BRASILIA-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 470.367 em face de **FERNANDA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 253.504.658-05, e de **CHARLES VASCONCELOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 272.299.328-74, referente ao contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 13 de maio de 2013, registrado sob o nº 07 na matrícula nº 95.474 deste Registro, relativa ao apartamento nº 13, Bloco 1, do Condomínio Il Siroli, situado na Avenida do Taboão, nº 925, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER ainda que, por não terem sido encontrados os notificandos nos endereços declinados, e por estarem em falta ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL, para que no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da última publicação, efetuem o pagamento do débito decorrente de financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas em número de 12 (doze), cujo valor em atraso, atualizado até 02 de outubro de 2017, corresponde a R\$32.548,10 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, o e, além das despesas de emolumentos e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Afonso Bonilha, 593, Centro, em São Bernardo do Campo, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel.